



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
Assessoria Técnica - SUDESB/DG/ASTEC

PLANO DE TRABALHO PROJETO ITINERANTE CARAVANA DO LAZER

Edital de Chamamento Público nº 02/2023

Finalidade da Seleção: a finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de OSC visando à celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração para Contratação de Equipe Técnica Operacional para execução do "PROJETO ITINERANTE CARAVANA DO LAZER".

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento
CNPJ: 03.935.660/0001-52
Data de Criação: 02 de maio de 2000
Endereço: Av. Tancredo Neves, 1186 Edf. Catabas Center, 9º andar – Caminho das Árvores, Salvador - BA
Telefone: (71) 3450 - 5686
Endereço eletrônico (e-mail): marines@cideestagio.com.br

Dados do Representante Legal

Nome: Maria Marinês da Silva Freitas
Endereço: Rua Gilberto Amado, 141 Ap. 204, Jardim Armação – Salvador - BA
Endereço eletrônico (e-mail): marines@cideestagio.com.br
RG/Órgão expedidor/UF: 01434823-35 – SSP-BA
CPF: 160.811.375 - 20

B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a Contratação de Equipe Técnica Operacional para a execução do **PROJETO ITINERANTE CARAVANA DO LAZER**, vinculado ao Plano Plurianual 2024 a 2027, por meio do:

Programa 414 – Esporte Por Toda Parte

Compromisso 01 - Promover a prática de atividades físicas, do esporte de participação, educacional e o lazer comunitário, considerando as vocações territoriais.

Indicador 01 – Número de municípios atendidos por atividades de esporte de participação e lazer realizados

Iniciativa 002 – Realizar atividades de esporte educacional, e de esporte de participação e lazer

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é executar o **Projeto Itinerante Caravana do Lazer**, através da Contratação de Equipe Técnica Operacional, o qual busca capacitar Agentes Comunitários para que se tornem multiplicadores de lazer, por meio de uma formação composta por atividades teóricas e práticas (Dia de Lazer), de modo a democratizar as atividades recreativas, esportivas e culturais em toda extensão territorial do Estado da Bahia.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

As necessidades do mundo moderno, fazem do lazer um hábito cada vez menos frequente. Por isso, quando as pessoas dispõem de algumas horas livres, muitas vezes, nem sequer sabem de que forma desfrutar desse tempo.

O lazer é algo indispensável na vida de qualquer pessoa e contribui para o desenvolvimento social do ser humano em todos os aspectos da sua vida. Ainda assim, proporciona não somente novas experiências, melhora a saúde e os momentos de diversão, estimulando a liberação do hormônio chamado "endorfina" que ajuda a diminuir o estresse.

O Projeto Itinerante Caravana do Lazer nasce da demanda do Governo do Estado da Bahia em consolidar, por intermédio da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB), autarquia vinculada à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), as Políticas Setoriais do Esporte no território do Estado da Bahia.

É uma ação que visa formar Agentes Comunitários Multiplicadores de Lazer em diversos municípios baianos, através de uma capacitação com atividades teóricas e práticas, tendo como critério de escolha e prioridade de atendimento, municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano

(IDH) e com alta vulnerabilidade social.

Ademais, referenda-se também na precisão de atuação do Estado em territórios que apresentam alto índice de Crimes Violentos, Letais e Intencionais - CVLI, dando prioridade ao recorte de municípios apontados pela Secretaria de Segurança Pública nesta composição.

Com isso, o Governo do Estado da Bahia incorpora em seu Plano Plurianual para o quadriênio de 2024/2027 o Programa 414 – ESPORTE POR TODA PARTE, contribuindo, assim, para a democratização das atividades recreativas, esportivas e culturais em toda extensão territorial do Estado da Bahia.

Por conseguinte, o Compromisso deste Projeto é:

“01 – Promover a prática de atividades físicas, do esporte de participação, educacional e o lazer comunitário, considerando as vocações territoriais”.

Logo, o Projeto tem como Iniciativa 002 – Realizar atividades de esporte educacional, e de esporte de participação e lazer, em consonância com PAOE 5793 – Promoção de Atividade de Esporte de Participação e Lazer Comunitário.

Nesse sentido o Projeto Itinerante Caravana do Lazer traz em sua essência, o incentivo à prática de atividades recreativas, esportivas e culturais, tais como: oficinas de pintura e desenho, oficina de papel e reutilizados, oficina de leitura infantil, oficina de blocos de madeira, camas elásticas grandes, piscina de bolinhas, pista de sabão grande, jogo de ludo gigante, jogo de corrida maluca gigante, jogo de dominó gigante, dama gigante, jogo da memória, amarelinha, gangorra cavalinho, mini quadra de voleibol, oficina de golzinho, corda elástica, corda grande, peteca, elástico, jogos de salão (dama, dominó, xadrez) e jogos recreativos (corrida de saco, ovo na colher, garrafão, baleado), envolvendo crianças, adolescentes, adultos, e pessoas idosas (todas as faixas etárias), com a inclusão de pessoas com deficiência, nos diversos territórios baianos.

Desta maneira, para a execução do Projeto, serão realizadas algumas ações, tais como:

- Contratar equipe técnica operacional composta por: Supervisor, Supervisor Técnico, Coordenadores Administrativos, Auxiliares Administrativos, Professores e Agentes Esportivos na modalidade Prestação de Serviço Autônomo; além da contratação de Estagiários conforme Lei de Estágio;
- Realizar as atividades teóricas da Capacitação de Agentes Comunitários;
- Realizar as atividades práticas da Capacitação de Agentes Comunitários;
- Acompanhar e vistoriar a execução do objeto desta parceria com a emissão de relatórios.

Logo, como mecanismo de mensuração do alcance dos objetivos propostos, são estipuladas as seguintes metas a serem atingidas:

- Realizar o Dia de Lazer para colocar em prática a capacitação dos Agentes Comunitários;
- Realizar o Dia de Lazer para atender a comunidade local;
- Certificar os Agentes Comunitários;
- Promover serviços que atendam às necessidades da comunidade e/ou estimulem a cultura local no Dia de Lazer.

Desta forma, o Projeto Itinerante Caravana do Lazer visa o custeio de Recursos Humanos (remuneração, benefício e encargos sociais), diárias, eventos e custos indiretos, para atender os municípios do Estado da Bahia que desejam capacitar Agentes Multiplicadores de Lazer, de forma a possibilitar o estímulo, a convivência social e pacífica, a formação de gestores e lideranças comunitárias, assim como fomentar a pesquisa e a socialização do conhecimento, o que contribui para a democratização das atividades de lazer, recreativas, esportivas e culturais, e para que o esporte e lazer sejam tratados como políticas públicas e direito de todos.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são ações de diagnóstico participativo, análise empírica de necessidades e demandas da comunidade.

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. Contratar Equipe Técnica Operacional para realização do Projeto

Critério de Aceitação:

Contratar para a execução das ações inerentes ao Projeto Itinerante Caravana do Lazer, equipe composta por: 1 Supervisor, 1 Supervisor Técnico, 2 Coordenadores Administrativos, 4 Auxiliares Administrativos, 8 Professores e 23 Agentes Esportivos na modalidade Prestação de Serviço Autônomo, além da contratação de 4 Estagiários.

Selecionar equipe com base no currículo e perfil para as funções descritas, conforme as Diretrizes do Projeto (Anexo 2.2), e estagiários de acordo com a Lei de Estágio nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Ação 2. Realizar as Atividades Teóricas da Capacitação

Critério de Aceitação:

Desenvolver durante 2 dias, em cada município participante do Projeto, as atividades teóricas da Capacitação de Agentes Comunitários Multiplicadores de Lazer, por meio de 4 encontros de 4 horas aula cada, perfazendo o total de 16 horas aula.

Ação 3. Realizar as Atividades Práticas da Capacitação

Critério de Aceitação:

Realizar as atividades práticas da Capacitação de Agentes Comunitários Multiplicadores de Lazer, através da execução do Dia de Lazer, no período de 1 dia, em cada município participante do Projeto, totalizando 8 horas aula, considerando a montagem e desmontagem do evento.

Ação 4. Acompanhar e Vistoriar a Execução do Objeto desta Parceria com Emissão de Relatórios

Critério de Aceitação:

Apresentar os relatórios de execução da formação teórica e do Dia de Lazer realizados em cada município participante do Projeto. Os relatórios deverão ser emitidos conforme Diretrizes do Projeto Itinerante Caravana do Lazer (Anexo 2.2).

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do PROJETO ITINERANTE CARAVANA DO LAZER	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quant. Meta (Ano 2024 e 2025)	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
OBJETIVO Executar o Projeto Itinerante Caravana do Lazer, o qual busca capacitar Agentes Comunitários para que se tornem multiplicadores de lazer, de modo a democratizar as atividades recreativas, esportivas e culturais em toda extensão territorial do Estado da Bahia.	Indicador 1: Nº de Agentes Comunitários	Agentes Comunitários Multiplicadores de Lazer	Lista de Presença Relatório Técnico e Fotográfico	No mínimo 20 e no máximo 100 Agentes Comunitários (beneficiários diretos) atendidos em cada município participante do Projeto	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida (De 20 a 100 Agentes Comunitários) Menor que 100% - Meta descumprida (< 20 Agentes Comunitários)
METAS					
Meta 1: Realizar o Dia de Lazer para colocar em prática a Capacitação dos Agentes Comunitários	Indicador 2: Nº de Agentes Comunitários	Agentes Comunitários	Relatório Técnico e Fotográfico	No mínimo 20 e no máximo 100 Agentes Comunitários (beneficiários diretos) atendidos em cada município participante do Projeto	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida (De 20 a 100 Agentes Comunitários) Menor que 100% - Meta descumprida (< 20 Agentes Comunitários)
Meta 2: Realizar o Dia de Lazer para atender a Comunidade local	Indicador 3: Nº de Pessoas da Comunidade Local	Pessoas da Comunidade Local	Relatório Técnico e Fotográfico	100 pessoas da comunidade atendidas em cada município participante do Projeto	Alcance da Meta: Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
Meta 3: Certificar os Agentes Comunitários	Indicador 4: Nº Agentes Comunitários	Agentes Comunitários			Alcance da Meta: Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta

				Lista de Presença	1 lista por cada município participante do Projeto contendo o número de Agentes certificados	cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% -Meta descumprida
	Meta 4: Promover serviços que atendam às necessidades da comunidade e/ou estimulem a cultura local no Dia de Lazer	Indicador 5: Nº de Serviços Ofertados à Comunidade	Serviços	Relatório Técnico e Fotográfico	2	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta descumprida

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O Governo do Estado da Bahia visando desenvolver uma proposta de política pública e social para atender pessoas através de atividades de esporte e lazer, bem como capacitar Agentes de esporte e lazer nos municípios baianos, busca fomentar por intermédio da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB), autarquia vinculada à Secretaria Trabalho, Renda e Esporte (SETRE), o PROJETO ITINERANTE CARAVANA DO LAZER.

É uma ação que objetiva formar Agentes Comunitários Multiplicadores de Lazer em diversos municípios baianos, através de uma capacitação com atividades teóricas e práticas, tendo como critério de escolha e prioridade de atendimento, municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e com alta vulnerabilidade social.

Ademais, referenda-se também na precisão de atuação do Estado em territórios que apresentam alto índice de Crimes Violentos, Letais e Intencionais - CVLI, dando prioridade ao recorte de municípios apontados pela Secretaria de Segurança Pública nesta composição.

Por conseguinte, para participar da seleção das cidades que serão contempladas pelo Projeto, os municípios precisarão fazer a sua solicitação através de ofício que deverá ser encaminhado à SUDESB.

Desta forma, para a execução do Projeto Itinerante Caravana do Lazer, se faz necessária, através da formalização deste Termo de Colaboração a Contratação de Equipe Técnica Operacional. A equipe será composta por: 1 Supervisor, 1 Supervisor Técnico, 2 Coordenadores Administrativos, 4 Auxiliares Administrativos, 8 Professores e 23 Agentes Esportivos na modalidade Prestação de Serviço Autônomo. Também farão parte da equipe de trabalho 4 Estagiários.

A contratação dos profissionais será realizada através de Processo Seletivo de análise curricular, sendo que o tempo de serviço é de 12 (doze) meses. Insta salientar que a contratação dos Estagiários será conforme a Lei Nacional de Estágio nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Ademais, todo quadro de Recursos Humanos será selecionado com base no currículo e perfil para as funções descritas, conforme Modelo de Processo Seletivo RH, disponibilizado no documento Diretrizes do Projeto (Anexo 2.2).

Para o Projeto Itinerante Caravana do Lazer serão necessários 3 dias para a Capacitação, sendo 2 dias para as atividades teóricas e 1 dia para as atividades práticas – Dia de Lazer.

A Capacitação de Agentes Comunitários Multiplicadores de Lazer é voltada para pessoas que já desenvolvem trabalho com a comunidade e gostam de realizar atividades de lazer, exemplo: professores das redes estadual, municipal e particular, lideranças comunitárias de associações esportivas, guardas municipais, Conselho Tutelar, ligas desportivas, servidores municipais da saúde e ação social, gestores da educação, pessoas responsáveis por eventos nos templos religiosos, atores sociais que já trabalham e conhecem a sua comunidade, participantes do Projovem, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, agentes comunitários destacados para o trabalho nos povoados e, se possível, moradores de municípios circunvizinhos.

A primeira etapa (fase teórica), será feita em 4 encontros de 4 horas aula cada, perfazendo o total de 16 horas aula, executadas de acordo com os processos pedagógicos estabelecidos nas Diretrizes do Projeto (Anexo 2.2).

Já a segunda etapa (fase prática) é chamada de Dia de Lazer, no qual serão realizadas as atividades práticas da Capacitação com 8 horas aula, considerando a montagem e desmontagem do evento. É o momento em que os Agentes constroem, treinam e experimentam o que foi apresentado e discutido na fase teórica. É um dia marcado pelo "voluntariado", pois este projeto objetiva que os Agentes trabalhem em suas comunidades com projetos comunitários.

O Dia de Lazer será realizado em local público. Para este momento, serão convidados todas as escolas e comunidade em geral (beneficiários indiretos), podendo participar crianças, adolescentes, adultos e idosos (todas as faixas etárias), com a inclusão de pessoas com deficiência.

Ainda, no Dia de Lazer, deverão ser ofertados no mínimo 2 serviços que atendam às necessidades da comunidade e/ou estimulem a cultura local, tais como: campanha de vacinação, apresentação/atendimento de Centros de Referência, promoção de feira cultural, feira gastronômica, atrações

culturais locais, apresentações esportivas. Além disso, pode-se realizar convites para as secretarias do município apresentarem algum serviço público municipal para a comunidade, bem como para instituições religiosas apresentarem seus trabalhos sociais.

É um dia de muita diversão no município e muito esperado por todos, principalmente crianças e adolescentes, no qual se valoriza o potencial local e o respeito a cultura popular. Acredita-se que muito mais adeptos são cooptados neste dia em prol do lazer coletivo.

Outrossim, a preparação dos Agentes Comunitários Multiplicadores de Lazer municipais (beneficiários diretos) será feita por meio de uma formação com carga horária total de 24 horas. O Projeto capacitará no mínimo 20 e no máximo 100 agentes por cidade visitada. Ao final de cada Capacitação, os Agentes receberão um certificado que os qualifica para serem multiplicadores de lazer no município. Poderão participar da Capacitação pessoas com faixa etária a partir de 18 (dezoito) anos, independente do grau de escolaridade.

Por fim, toda execução do objeto desta parceria será acompanhada e vistoriada, com emissão de relatórios de acompanhamento e execução. A cada município atendido, o responsável pela equipe que realizou a formação teórica e o Dia de Lazer, deverá preencher o Relatório de Execução e Fotográfico do Dia de Lazer, estes deverão ser apresentados e acompanhados pela coordenação técnica, tão logo retornem do município. Dessa forma, os integrantes da equipe de trabalho elaborarão os relatórios de cada Caravana, conforme atribuições e especificações presentes nas Diretrizes do Projeto e Plano de Trabalho. Estes relatórios ficarão disponíveis para os órgãos estaduais de fiscalização.

G. PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros para avaliação de desempenho serão estabelecidos através da verificação dos índices abaixo:

Alcance da Meta:

Igual a 100% - Meta Cumprida

Menor que 100% - Meta Descumprida

Alcance da Meta:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida

Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente

Menor ou igual a 59% - Meta descumprida

H. PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados às ações e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

AÇÃO CUMPRIDA - NÃO GLOSA

AÇÃO CUMPRIDA PARCIALMENTE - GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA AÇÃO NÃO CUMPRIDA

AÇÃO DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO VALOR DO ITEM CUSTEADO

I. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período de Execução: 01/05/2024 a 30/04/2025

Vigência: 460 (quatrocentos e sessenta) dias

Prestação de Contas: até 90 (noventa) dias após o término da vigência

J. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Qtde. De Meses	REMUNERAÇÃO - Valor Referência 1 Pessoa		ENCARGOS MENSAIS - Valor Referência 1 Pessoa						V
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	INSS Patronal 20%	Férias / Recesso (Estágio) Indenizadas	INSS Autônomo 20%	Recrutamento e Seguro	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	
1	Supervisor	1	Prestação de Serviço	12	3.900,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Supervisor Técnico	1	Prestação de Serviço	12	3.900,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Coordenador Administrativo (nível superior)	2	Prestação de Serviço	12	3.900,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	Auxiliar Administrativo	4	Prestação de Serviço	12	2.490,00	29.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	Professor	8	Prestação de Serviço	12	3.685,00	44.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Agente Esportivo	23	Prestação de Serviço	12	2.948,00	35.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Estagiário	4	Contrato de Estágio	12	800,00	9.600,00	0,00	66,67	0,00	14,00	80,67	968,00	
TOTAL		43	Duração projeto -->	12		259.476,00	0,00	66,67	0,00	14,00	80,67	968,00	

OBS.1: Os valores referentes à REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS deverão ser calculados para apenas 1 pessoa entre as células G e AA, atendendo ao modelo disponibilizado pela SAEB Instrução nº17/2019, relativos ao quantitativo geral de Recursos Humanos, deve-se multiplicar pela quantidade de trabalhadores. Ao final desta planilha (célula AB), os valores totais das quantidades dos trabalhadores (Q) estarão inclusos.

OBS.2: Os ENCARGOS serão pagos conforme a forma de vínculo PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e suas respectivas porcentagens. Os Encargos que não são necessários serem atribuídos, conforme o tipo de vínculo, deverão ser zerados. Autarquia é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

OBS.3: A entidade garantirá o pagamento, por parte do prestador de serviço, o encargo referente ao INSS % E ISS %, conforme leis vigentes no período, e, na prestação de contas apresentará essa comprovação. Esses valores

A contratação dos profissionais citados acima será indispensável para a realização do Projeto, visando a qualidade e eficiência do processo pedagógico. Obs.: a entidade garantirá o pagamento, por parte do prestador de serviço, o encargo referente ao INSS % e ISS%, conforme leis vigentes no período, e na prestação de contas apresentará essa comprovação.

K. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS										
1.	Receitas	Publicação do Termo	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8
1.1	Recursos Recebidos	615.294,96	0,00	0,00	549.310,44	0,00	0,00	549.310,44	0,00	0,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		615.294,96	0,00	0,00	549.310,44	0,00	0,00	549.310,44	0,00	0,00
2.	Despesas	Publicação do Termo	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8
2.1	Despesas com Recursos Humanos									
2.1.1	Remuneração da equipe									
2.1.1.1	Remuneração/Bolsa Estágio	378.132,00	0,00	0,00	378.132,00	0,00	0,00	378.132,00	0,00	0,00
2.1.1.2	Vale Transporte	2.692,80	0,00	0,00	2.692,80	0,00	0,00	2.692,80	0,00	0,00
2.1.1.3	Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		380.824,80	0,00	0,00	380.824,80	0,00	0,00	380.824,80	0,00	0,00
2.1.2	Encargos Sociais									
2.1.2.1	INSS Patronal 20%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória (40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento (1%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	Recesso Indenizado	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.11	FGTS (8%) 13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.12	INSS (27,8%) 13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.13	INSS Autônomo 20%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.14	Recrutamento e Seguro	168,00	0,00	0,00	168,00	0,00	0,00	168,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)		968,00	0,00	0,00	968,00	0,00	0,00	968,00	0,00	0,00
Subtotal (Recursos Humanos)		381.792,80	0,00	0,00	381.792,80	0,00	0,00	381.792,80	0,00	0,00
2.2	Custos Diretos									
2.2.1	Exames Admissionais e Demissionais	Quantidades								
2.2.1.2	Exames Admissionais Simples	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3	Exames Demissionais Simples	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Perman	Quantidades								
2.3.1	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	Diárias equipe	Quantidades								
2.2.2.1	Supervisor	75	12.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.2	Supervisor Técnico	75	12.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.3	Coordenador Administrativo (nível superior)	150	25.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.4	Auxiliar Administrativo	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.5	Professor	640	36.480,00	0,00	0,00	36.480,00	0,00	0,00	36.480,00	0,00
2.2.2.6	Agente Esportivo	1840	104.880,00	0,00	0,00	104.880,00	0,00	0,00	104.880,00	0,00
2.2.3	Material Eventos	Quantidades								
2.2.3.1	Realização de eventos		11.542,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Custos Diretos			204.202,40	0,00	0,00	141.360,00	0,00	0,00	141.360,00	0,00
2.4	Custos Indiretos	Quantidade								
2.4.1	Custos com aluguel		29.299,76	0,00	0,00	26.157,64	0,00	0,00	26.157,64	0,00
Subtotal (Custos Indiretos)			29.299,76	0,00	0,00	26.157,64	0,00	0,00	26.157,64	0,00
Total Geral de Despesas			615.294,96	0,00	0,00	549.310,44	0,00	0,00	549.310,44	0,00

K.1. DIÁRIAS EQUIPE DE TRABALHO

DIÁRIAS

Item	CARGO	PESSOA	QUANT. VIAGEM	QUANT. DIÁRIAS	TOTAL DIÁRIAS	VALOR TOTAL DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	Supervisor	1	15	5	75	R\$ 171,00	R\$ 12.825,00
2	Supervisor Técnico	1	15	5	75	R\$ 171,00	R\$ 12.825,00
3	Coordenador Administrativo (nível superior)	2	15	5	150	R\$ 171,00	R\$ 25.650,00
4	Auxiliar Administrativo	4	0	0	0	R\$ 171,00	R\$ -
5	Professor	8	16	5	640	R\$ 171,00	R\$ 109.440,00
6	Agente Esportivo	23	16	5	1840	R\$ 171,00	R\$ 314.640,00
VALOR TOTAL		39	77	25	2780	R\$ 1.026,00	R\$ 475.380,00

L. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano 2024	Publicação do Termo	1º mês Execução	2º mês Execução	3º mês Execução	4º mês Execução	5º mês Execução	6º mês Execução	7º mês Execução	8º mês Execução
Parcelas x relatórios	Pagamento da 1ª Parcela			Liberação da 2ª Parcela - Apresentar relatórios do 1º ao 2º mês de execução			Liberação da 3ª Parcela, após aprovação da 1ª parcela. Apresentar relatórios do 3º ao 5º mês de execução		
Valores total R\$ 1.713.915,84	Valor R\$ 615.294,96 Valor supre 1º ao 3º mês execução			Valor R\$ 549.310,44 Valor supre 4º ao 6º mês execução			Valor R\$ 549.310,44 Valor supre 7º ao 9º mês execução		

Ano 2025	9º mês Execução	10º mês Execução	11º mês Execução	12º mês Execução	13º mês (mês subsequente ao último mês de execução do Projeto)	Prazo de vigência de 90 dias
Parcelas x relatórios	Liberação da 4ª Parcela, após aprovação da 2ª parcela. Apresentar relatórios do 6º ao 8º mês de execução				Apresentar relatórios geral/final do 9º ao 12º mês de execução e prestação de contas da 3ª e 4ª parcela	Para ajustes de relatório e prestações de contas, caso necessário
Valores R\$ 400.882,44	Valor R\$ 400.882,44 Valor supre 10º ao 12º mês de execução					

L.1. PLANO DE DESEMBOLSO

QUADRO DE CUSTOS	PUBLICAÇÃO DO TERMO(1ª Parcela)	3º MÊS (2ª Parcela)	6º MÊS (3ª Parcela)	9º MÊS (4ª Parcela)	TOTAL
RH (Remuneração + Encargos + Benefício)	R\$ 381.792,80	R\$ 381.792,80	R\$ 381.792,80	R\$ 381.792,80	R\$ 1.527.171,20
Diárias	R\$ 192.660,00	R\$ 141.360,00	R\$ 141.360,00	R\$ 0,00	R\$ 475.380,00
Eventos	R\$ 11.542,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.542,40
TOTAL	R\$ 585.995,20	R\$ 523.152,80	R\$ 523.152,80	R\$ 381.792,80	R\$ 2.014.093,60
Custos Indiretos 5%	R\$ 29.299,76	R\$ 26.157,64	R\$ 26.157,64	R\$ 19.089,64	R\$ 100.704,68
TOTAL GERAL	R\$ 615.294,96	R\$ 549.310,44	R\$ 549.310,44	R\$ 400.882,44	R\$ 2.114.798,28
	DESEMBOLSO 2024 E 2025				
	R\$ 615.294,96	R\$ 549.310,44	R\$ 549.310,44	R\$ 400.882,44	

Este ajuste tem o valor total de **R\$ 2.114.798,28** (dois milhões, cento e catorze mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), a ser liberado em quatro parcelas da seguinte forma: a **PRIMEIRA** no valor de **R\$ 615.294,96** (seiscentos e quinze mil e duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), referente ao 1º ao 3º mês de execução, após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado;

a **SEGUNDA** no valor de **R\$ 549.310,44** (quinhentos e quarenta e nove mil e trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) após a apresentação dos relatórios técnicos e fotográficos do 1º ao 2º mês de execução, avaliados pela Coordenação Técnica Responsável, com o parecer que ateste a execução do Projeto;

a **TERCEIRA** no valor de **R\$ 549.310,44** (quinhentos e quarenta e nove mil e trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), após a aprovação da prestação de contas da 1ª (primeira) parcela e entrega dos relatórios técnicos e fotográficos de execução do 3º ao 5º mês de execução, avaliados pela Coordenação Técnica Responsável, com o parecer que ateste a execução do Projeto;

a **QUARTA** no valor de **R\$ 400.882,44 (quatrocentos mil e oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, após a aprovação da prestação de contas da **2º (segunda) parcela** e entrega dos relatórios técnicos e fotográficos de execução do 6º ao 8º mês de execução, avaliados pela Coordenação Técnica Responsável, com o parecer que ateste a execução do Projeto;

No 13º mês (mês subsequente ao último mês de execução do Projeto), deverão ser apresentados os relatórios geral/final do 9º ao 12º mês de execução e prestação de contas da 3ª (terceira) e 4º (quarta) parcelas.

M. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Este Edital não prevê a aquisição de bens e direitos remanescentes, apenas Recursos Humanos (remuneração, encargos sociais e benefício), diárias, eventos e custos indiretos.

Porém, será de responsabilidade da equipe de trabalho zelar por todos equipamentos e materiais, pertencentes à Administração Pública, que serão utilizados na execução do Projeto. Estes materiais deverão ser devolvidos à SUDESB ao término de cada Capacitação.

Salvador- BA, 19 de abril de 2024.

MARIA MARINÊS DA SILVA FREITAS

Presidente da OSC Celebrante

GISELLE MARTA DE MATOS HENRIQUES

Gestora da Parceria

WILTON NEVES BRANDÃO

Diretor de Fomento ao Esporte

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor-geral da SUDESB



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Marta de Matos Henriques, Coordenador II**, em 19/04/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marines da Silva Freitas, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILTON NEVES BRANDÃO, Diretor de Fomento ao Esporte**, em 19/04/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 19/04/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00088266007** e o código CRC **36FF3F5C**.